

# Condições de entrega

## Artigo 1.º - Condições de utilização

- 1.1 O locatário é responsável por todos os danos causados ao equipamento alugado entre o momento da recolha/entrega e o momento da recuperação/retorno. Os nossos produtos são verificados tanto na entrega como na recepção quanto a danos, condições, integridade e operação. Os materiais alugados pelo locatário são entregues limpos e em boas condições e devem ser devolvidos nas mesmas condições. Caso contrário, os custos de limpeza e/ou quaisquer danos serão por conta do locatário, o mesmo se aplica à perda (preço da máquina é 950€ s/IVA).
- 1.2 O locatário é obrigado a comunicar quaisquer danos ou defeitos ao equipamento alugado. O locatário não pode efectuar reparações sem a autorização da Déliosa.
- 1.3 Se o defeito ou dano do equipamento alugado não for da responsabilidade do locatário, o locatário tem direito à substituição do equipamento durante a vigência do contrato. A troca da máquina como substituição ocorre no mesmo local que o de entrega/recolha. Se, por justa causa, uma troca não for possível, os dias perdidos não serão cobrados.

## Artigo 2.º Entrega/recolha

- 2.1 A entrega/recolha tem lugar, salvo acordo em contrário, no dia anterior ao início do período de aluguer e a devolução/recolha no dia seguinte ao final do período de aluguer. Os materiais devolvidos com atraso serão cobrados no mínimo 1 dia e no máximo o número de dias de atraso.
- 2.2 O locatário paga um depósito de 100€ por máquina, o qual, se tudo for devolvido em boas condições, será reembolsado ao locatário no prazo de 7 dias úteis. Quaisquer custos adicionais serão deduzidos do depósito, se os custos forem superiores ao depósito, estes deverão ser pagos mais tarde pelo locatário. Para recolhas e distâncias superiores a 150km o depósito é de 250€.

## Artigo 3.º Obrigações do locatário

- 3.1 O locatário é obrigado a utilizar os materiais alugados em conformidade com o presente contrato e, em particular, a:
  - Não fazer nenhuma modificação nos materiais alugados.
  - Fornecimento de acesso à Déliosa aos materiais alugados em todos os momentos.
  - Rejeitar reclamações de terceiros e indemnizar a Déliosa.
  - O subarrendamento e a colocação à disposição de terceiros só podem ser realizados com a autorização por escrito da Déliosa.

## Artigo 4.º Seguros

- 4.1 O locatário assume o risco e a responsabilidade total dos materiais arrendados durante o período em que são disponibilizados ao locatário. Para o efeito, o locatário deve, se necessário, segurar os materiais e mantê-los segurados contra danos, incluindo perda, roubo, dano e incêndio, etc.

## Artigo 5.º Responsabilidade

- 5.1 A Déliosa não é responsável por quaisquer danos que possam surgir direta ou indiretamente ao locatário ou a terceiros da máquina alugada. O locatário indemnizará a Déliosa por todas as reclamações a este respeito, incluindo reclamações de terceiros.

## Artigo 6.º Pagamentos

- 6.1 Ao reservar a máquina, 50% do preço total do aluguer tem de ser pago e tem de estar na nossa conta bancária dentro de 5 dias úteis ou então a reserva será cancelada. O restante, incluindo a caução de 100€, deve ser pago 48 horas antes da entrega por transferência bancária, ou em dinheiro na recolha/entrega.

## Artigo 7.º Obrigações de notificação do locatário

- 7.1 O locatário é obrigado a apresentar uma prova de identidade válida, cuja cópia será feita e conservada durante o período de aluguer e que será destruída após este período.
- 7.2 O locatário deve informar imediatamente o Déliosa se os locatários forem apreendidos de materiais alugados, ou se de qualquer outra forma os direitos de propriedade do Déliosa estão em perigo de serem danificados.

## Artigo 8.º Anulação

- 8.1 Se cancelado 7 dias ou menos antes da data do aluguer, será cobrado 50% do valor do aluguer. A Déliosa pode, a qualquer momento, rescindir o contrato de aluguer sem indicar qualquer motivo. Nesse caso, o valor já pago pelo locatário será reembolsado.

## Artigo 9.º Direito aplicável e litígios

- 9.1 Para a execução do contrato entre o locatário e o Déliosa, ambos declaram ter domicílio escolhido no local onde o Déliosa está estabelecido. O contrato rege-se pela lei portuguesa. Em caso de litígio emergente da interpretação e/ou da aplicação do presente contrato será competente o Juízo de Odemira.